



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA-GERAL

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSOS ESPECIAIS

SECÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DSPE 05696 26NOV*02

Exm.º Senhor
Presidente da Fundação PLMJ
Av.ª da Liberdade, n.º 224
1250-148 LISBOA

S/Ref.

S/Data

N/Ref.

Lisboa,

Proc.º P-1/160

SPE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA "FUNDAÇÃO"

Para os devidos efeitos comunico a V. Ex.ª. que, Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna por despacho de 2002/10/11, autorizou o reconhecimento dessa "FUNDAÇÃO", nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo de despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna, despacho n.º 12050/2002, (2.ª série), publicado no Diário da República nº 122, de 27 de Maio de 2002.

A referida decisão foi publicada no Diário da República III - Série, nº 263, de 2002/11/14 (fotocópia anexa).

Com os melhores cumprimentos,

Ferrais,

O SECRETÁRIO-GERAL,

Fortunato de Almeida

VB.

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Interna

Aviso

Reconhecimento da Fundação PLMJ

Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, após publicação dos respectivos estatutos no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 134, de 9 de Junho de 2001, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 12 050/2002 (2.ª série), de 7 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2002, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação PLMJ.

11 de Outubro de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*. 3000077721

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Éditos

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 18 836, de 24 de Novembro de 1961, correm éditos, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do Estatuto, que se julguem com direitos aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito:

- N.º 663 — Manuel Pinto.
- N.º 1101 — Manuel Henriques Carreira.
- N.º 2582 — Adriano da Cunha Gil.
- N.º 2886 — Manuel Duarte Pacheco.
- N.º 3419 — José Nunes.
- N.º 3968 — Norberto Ribeiro Pimentel.
- N.º 4295 — José Gomes.
- N.º 4610 — Adelino Gomes Nunes.
- N.º 9312 — Arlindo Madeira.
- N.º 11 674 — Manuel Henrique Fernandes Belém.
- N.º 11 677 — Carlos Manuel Goulart Macedo.
- N.º 11 852 — Manuel Juvenal Camacho Marques.
- N.º 12 801 — Manuel da Costa Antunes.
- N.º 13 452 — José Emílio Soares.
- N.º 14 663 — José Luís Cruz Saraiva.
- N.º 14 919 — Januário de Oliveira.
- N.º 15 418 — José Monteiro de Barros.
- N.º 15 803 — Manuel Pinto de Oliveira.
- N.º 15 899 — André Ribeiro da Silva.
- N.º 16 642 — António dos Santos Pinto.
- N.º 18 150 — Manuel Geraídes Cordeiro.
- N.º 18 171 — Joaquim Francisco Reginaldo da Silva.
- N.º 20 092 — João Luís Cordeiro de Medeiros.
- N.º 20 098 — Luís Vieira Cidade.
- N.º 21 460 — José Rodrigues dos Santos.
- N.º 23 001 — Luís Filipe Paiva Fortunato Correia.
- N.º 24 213 — António André Pedro.
- N.º 24 616 — José Santos Cunha.
- N.º 26 403 — António Freitas Rodrigues.
- N.º 28 577 — Marcelino Augusto Rodrigues Alves.
- N.º 44 224 — Paulo Nuno Costa Andréz.

31 de Outubro de 2002. — O Chefe da Secretaria, *Mário Mendes de Oliveira*, subintendente. 3000077452

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Armas e Explosivos

Serviço de Explosivos

Aviso

Por despacho de 11 de Setembro de 2002 do Ministro da Administração Interna:

Cancelado o alvará n.º 449, de 11 de Novembro de 1949, referente a uma fábrica de explosivos da Sociedade Portuguesa de Explosivos, S. A., sita no lugar de Santa Marta de Corroios, freguesia de Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

24 de Setembro de 2002. — O Director Nacional-Adjunto, *Alberto Freire de Matos*, superintendente. 3000074653

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso

Controlo dos níveis de qualidade do serviço postal universal oferecidos pelos CTT — Correios de Portugal, S. A.

Compete ao ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), como entidade reguladora, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, assegurar, de forma independente da do prestador do serviço universal, o controlo dos níveis de qualidade de serviço efectivamente oferecidos, bem como publicar, pelo menos uma vez por ano, um relatório dos resultados obtidos.

Assim, dando cumprimento a esta disposição, torna-se público que o relatório sobre o sistema de monitorização da qualidade do serviço postal universal dos CTT — Correios de Portugal, S. A., referente ao ano de 2000, produzido pelo ICP-ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados nos Serviços de Atendimento ao Público da Autoridade Nacional de Comunicações, sitos na Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no *site* www.anacom.pt.

30 de Outubro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro Dâmaso*. 3000077511

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 9/2002

Concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares vagos na categoria de técnico profissional de turismo especialista principal.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares vagos na categoria de técnico profissional de turismo especialista principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve.

2 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho.

3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos da alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a fixada para a categoria de técnico profissional de turis-